



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## PRORROGAÇÃO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA CLARO S.A

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Reitoria , com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-390, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo seu Reitor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1288003, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa a empresa **CLARO S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001- 47, neste ato representada pelos Sr. **Geraldo José de Vasconcelos Vilar**, e Sr. **Vladimir Dias da Rocha**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.001068/2022-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2023, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2025 a 18/04/2028, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o Índice de Serviço de Telecomunicações IST) de dezembro de 2022 a novembro de 2023 no importe de 1,3% (um inteiro e três centésimo por cento) e referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 no importe de 4,22% conforme Cláusula SEXTA do Contrato principal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ **91.188,00** (noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

| Reajuste conforme IST do período de dezembro/2022 a novembro/2024 |  |  |                           |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------|--|
|                                                                   |  |  | Quantidade<br>estimada 30 |  |

| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                        | meses (para 34 linhas*30 meses= 34x30 | VALOR UNITÁRIO | Valor para contrato de 30 meses |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| 004                      | Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). | Assinatura mensal              | 1020                                  | R\$ 89,40      | R\$ 91.188,00                   |
| 011                      | Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diárias de Franquia Habilitada | (5 diárias por mês X 30 meses)<br>150 | R\$ 0,0001     | R\$ 0,015                       |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                       |                | <b>R\$ 91.188,00</b>            |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146/26431;  
 Fonte de Recursos: 1000000000;  
 Programa de Trabalho: 12.363.5112.20RL.002;  
 Elemento de Despesa: 339040;  
 Plano Interno: L20RLP0120N;  
 Nota de Empenho: 2025NE000006.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, que corresponde ao valor de R\$ 2.735,64 ( dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Representante legal da CONTRATANTE

GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR  
Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- Geraldo José de Vasconcelos Vilar, \*\*\*.753.154-\*\*- Usuário Externo, em 12/06/2025 09:59:01.
- Vladímir Dias da Rocha, \*\*\*.209.164-\*\*- Usuário Externo, em 12/06/2025 14:05:30.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 13/06/2025 06:29:08.
- Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 13/06/2025 13:14:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365409  
Código de Autenticação: a776595ded

